

A importância dos benefícios nas operações de seguro a longo prazo

IVO FAMILIAR
Atuário especializado

UM dos aspectos mais relevantes do estudo das operações de seguro é a determinação da importância que deve ter o benefício em função das contribuições pagas pelo segurado.

Não foi até hoje resolvido este problema de maneira satisfatória.

A forma correntemente adotada nos seguros privados é a fixação, na data do início da operação, da importância da indenização, admitindo o segurador que aplicará as reservas a uma determinada taxa de juros e que as leis demográficas que regulam a mortalidade permanecerão estáveis.

Baseados nestas premissas, determinam os atuários, fixadas as importâncias necessárias às despesas de administração, as tabelas de prêmios em função da unidade do benefício.

Nos seguros chamados sociais, cuja única característica de distinção, decisiva dos primeiros, é a obrigatoriedade da operação por parte do segurado, característica essa mais formal do que intrínseca, varia o critério de fixação do benefício, conforme a legislação.

No caso dos funcionários federais, por exemplo, há uma fixação prévia do benefício do mesmo modo que nas operações já citadas de natureza privada. Já nas caixas de aposentadorias e pensões a importância do benefício só pode ser fixada *a posteriori*, só sendo considerada a situação final do segurado: — salário dos últimos anos.

E' evidente que esta segunda forma de proceder não comporta um cálculo rigoroso, e não se adapta com propriedade a um tratamento pelo regime de capitalização.

Todas as contribuições realizadas pelo segurado antes dos últimos exercícios não tem influência na fixação do benefício.

E' este também o regime adotado pelo Governo Federal quando, na Constituição de 1937, fixa a aposentadoria em função do salário final.

Quer um regime — o da fixação prévia — tomando em consideração a taxa de juros, que exige maior técnica e dá maior garantia ao sistema, quer outro — o do pagamento *a posteriori* — tomando em consideração a situação final do segurado, tem graves falhas e o defeito principal consiste exatamente na fixação, em moeda corrente, da importância do benefício.

O indivíduo que realiza uma operação de seguro, social ou privado, tem sempre como objetivo a cobertura de um certo risco, que avalia poder ser reparado com uma determinada importância, aferida pelo poder aquisitivo da moeda no momento da operação.

Chegado o vencimento da operação, a moeda — e, em consequência, o benefício, — tem em regra um poder aquisitivo diferente do imaginado no início da operação. Todas as hipóteses feitas ficam invalidadas. A pensão que o pai legou aos filhos torna-se, então, insatisfatória para as necessidades mínimas previstas.

Esse fato é flagrante no caso dos aposentados pelo governo federal. Quem há vinte anos foi aposentado encontra-se hoje em situação financeira muito diversa da primitiva. As pensões de montepio sofrem do mesmo mal e podemos, desde logo, afirmar que todo beneficiário tem, neste particular, uma completa desilusão.

Todo o defeito do sistema reside nas hipóteses originariamente feitas. Foi, em qualquer caso, admitida como lei, a invariabilidade do poder aquisitivo da moeda. Que importam os cálculos feitos, com a maior precisão, se nas premissas adotadas encontram-se as causas da derrocada do sistema previsto.

Todas as operações realizadas tiveram como objetivo exclusivo o amparo de um ou mais indivíduos, quando ocorresse determinadas circunstâncias. Foi exatamente isto que a operação realizada não garantiu, na medida que se desejava.

Necessário é então começar de novo, corrigindo-se os erros cometidos, acautelando os interesses de segurados e seguradores contra as incertezas da variação da moeda, havendo nós dado exemplos de desvalorização que é o caso mais frequente.

Consideremos, para esclarecer melhor os principais aspectos do problema, o salário médio de um conjunto muito numeroso de indivíduos que exerçam determinada atividade.

Vamos admitir, para maior facilidade, que a composição por idades do grupo seja invariável, o que implica imaginar que as saídas e o envelhecimento do grupo são compensados pelos novos admitidos.

Seja S_t o salário médio de um indivíduo do grupo assim definido. Tendo a moeda um poder aquisitivo variável no tempo e, em geral, decrescente, o salário médio é variável de acordo com o meio onde a atividade se exerce.

Vamos supor ainda que a procura desta profissão mantenha-a de modo que o profissional tenha um poder aquisitivo constante através do seu salário. Segundo esta hipótese, não rigorosa, porquanto há uma ligeira tendência, com a civilização, para o aumento da capacidade aquisitiva do indivíduo médio, mas inteiramente aceitável para largos períodos de tempo, S_t representa um poder aquisitivo constante para satisfação de um conjunto de necessidades prefixado.

Vamos admitir ainda que a intensidade de variação unitária do salário S_t seja constante no período de análise, o que é o mesmo que dizer

$$S_t = S_0 e^{\gamma t}$$

onde γ representa a intensidade de variação, positiva, negativa ou nula, S_0 o salário no início do período e t o tempo decorrido da origem convencional até o momento da observação.

Tomemos por outro lado o capital S_0 e o seu valor a juros ao fim do mesmo período admitindo-se que δ seja a taxa instantânea de juros, para a unidade de tempo:

$$C_t = S_0 e^{\delta t}$$

Comparemos agora os valores de S_t e C_t

1.^a hipótese — $\gamma > \delta$

A intensidade de crescimento do salário é superior à do capital.

Resultaria desta hipótese, crescimento rápido dos salários, que nociva seria a operação de um indivíduo guardar qualquer parcela do seu salário para empregá-la a juros, porquanto não tendo utilizado uma parcela de S_t , quando viesse a fazê-lo, embora a importância tivesse crescido com juros compostos à taxa prevista, a importância assim acrescida de juros teria menor poder aquisitivo que quando realizada a economia.

E' isto o que ocorre nos períodos de inflação.

Toda economia em dinheiro, embora empregada às taxas de juros vigentes no mercado financeiro, é completamente ilusória, havendo um prejuízo inevitável para o depositante. E' desaconselhável a capitalização aos juros convencionais.

Cabe ao indivíduo que realizar economias empregá-las sempre na compra de mercadorias, que não possam sofrer a depreciação da moeda. Uma promessa de pagamento futuro, embora possa parecer vantajosa, será na maioria das vezes ilusória.

É fato bastante conhecido que a baixa do poder aquisitivo da moeda provoca, mais tarde ou mais cedo, a alta dos salários.

A operação de crédito é, neste caso, uma ilusão para o financiador, que, entregando uma importância com determinado poder aquisitivo, quando chegar a ocasião de recebê-la, possuirá menos que no instante inicial, porquanto o acréscimo dado pelos juros não compensou a depreciação havida.

Analisemos agora o caso oposto.

2.^a hipótese — $\gamma < \delta$

A intensidade de acréscimo dos salários com poder aquisitivo constante é menor que a taxa de juros.

Resultaria daí o inverso. Toda economia realizada por um indivíduo seria rapidamente multiplicada quando empregada a juros e teria um poder aquisitivo maior que o inicial.

São, nestes períodos, aconselháveis as operações de colocar dinheiro a prazo.

Convém, ainda, neste caso, observar que embora a taxa de juros seja superior à de crescimento do salário, devemos ainda distinguir se o poder aquisitivo da moeda é crescente, constante, ou decrescente

$$(\gamma \geq 0).$$

Se o salário de poder aquisitivo constante for crescente, embora com menor intensidade que o capital, há ainda desvalorização da moeda, o que importa em dizer que toda a importância numa ocasião fixada irá tendo o respectivo poder aquisitivo sempre diminuído.

As pensões vitalícias, por exemplo, vão tendo, dia a dia, suas finalidades menos satisfeitas.

No caso de não variar o salário ($v=0$), o poder aquisitivo da moeda constante, já são aconselháveis as operações de rendas vitalícias ou outras, porquanto crescendo com os juros as importâncias economizadas, na ocasião da fixação da pensão terá a mesma um valor uniforme.

Quando $\gamma < 0$, os salários serão decrescentes, o que só pode ocorrer nos períodos de deflação.

Aí, havendo valorização de moeda, são vantajosas as operações financeiras, a economia feita por indivíduo crescerá por um duplo efeito, da valorização da moeda e acréscimo de juros. São aconselháveis as operações de capitalização, dado o seu alto rendimento.

Aparentemente atraente a situação resultante de um crescimento mais rápido da taxa de juros que a variação do salário no tempo, ha aí entretanto inconvenientes graves, se atendermos ao fato de que se realizada por determinado indivíduo uma economia, embora pequena, ela crescerá indefinidamente de poder aquisitivo.

Representaria isto dar maior valor ao trabalho realizado anteriormente que ao atual, e incentivar o capitalismo, com prejuízo evidente do trabalho. No caso oposto ($\gamma > \delta$), quando o salário cresce mais rapidamente que o capital, não haverá também uma situação de equilíbrio e, politicamente, representaria a situação de dar maior valor ao trabalho que ao capital.

Estudados os casos nitidamente opostos ($\gamma \neq \delta$) passemos agora à análise da situação intermediária — intensidade de crescimento do salário de poder aquisitivo constante igual à taxa de juros.

Nesta situação, toda economia realizada por um indivíduo terá um poder aquisitivo constante no tempo, se empregada à taxa de juros δ do mercado.

O trabalho realizado por uma geração é dado como equivalente ao de qualquer outra geração no tempo.

Esta igualdade traduz um equilíbrio econômico-social. Ao capital com seus juros é dado um poder aquisitivo constante. Não há privilégio de uma ou outra classe. Este seria o regime ideal.

Para conseguí-lo é essencial proceder à majoração do salário com uma intensidade igual à da taxa de juros.

O estudo até agora feito vem mostrar como toda operação de crédito e, em particular, de seguros pode ter suas finalidades completamente desvirtuadas pelos reflexos das condições econômico-financeiras do meio.

Até hoje, não foi ainda possível realizar o equilíbrio econômico-financeiro e social do Estado, de maneira a criar um sistema de perfeitas garantias gerais, para todas as classes.

Incontestavelmente há acentuadas tendências para generalização dos seguros, pretendendo o Estado, através destas operações, assegurar a todos contra os diversos riscos que possam causar o infortúnio.

Não fugiu o Brasil destes objetivos e, certo ou errado, o seguro coletivo existe, abrangendo já grande número de indivíduos.

Obriga o Estado, desta forma, o indivíduo a realizar economias que serão empregadas em seu próprio benefício.

Os sistemas em vigor, entretanto, estão em sua maioria baseados no pressuposto da fixação do poder aquisitivo da moeda, razão por que se tornam insatisfatórios, como acabamos de ver, sofrendo o reflexo das condições mais gerais da política econômico-financeira do país.

Essencial é resolver este problema de maneira segura, ou, pelo menos, reconhecer sua existência, procurando-se, através de planos menos rígidos, atenuar os efeitos das variações do poder aquisitivo da moeda sobre a importância dos benefícios concedidos, ou mesmo prometidos nas operações de seguro.

O regime ideal, que garantiria satisfação total dos objetivos previstos, seria aquele em que o se-

gurador, sem fixar a taxa de aplicação de suas reservas, conseguisse, através de uma política inteligente de colocação de fundos, uma taxa de juros, que compensasse a variação da moeda, de forma a garantir ao segurado um benefício de poder aquisitivo constante.

Para esse fim, seria necessário que os institutos abandonassem a política de aplicação que veem seguindo e que tem como objetivo exclusivo a garantia do juro estipulado no cálculo das operações.

Nas épocas de desvalorização da moeda deveriam os institutos restringir suas operações de crédito passando a empregar suas reservas em bens reais, não desvalorizáveis, garantindo-se contra as depreciações.

De uma forma mais genérica, deveriam ter como objetivo, na aplicação das reservas dos segurados, obter uma taxa de juros variável igual, em valor absoluto, à intensidade de variação da moeda.

Este conceito do problema destrói o de benefício prefixado, nas épocas de instabilidade da moeda, devendo os seguradores se obrigar, em qualquer época, ao pagamento de benefícios de poder aquisitivo constante.

E' difícil impor esta norma de proceder, mas é necessário para o equilíbrio social e econômico do país que o sistema de seguros do Brasil consagre estes princípios.